



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 17/2017

1. OBJETO

Contratação de seguro para os veículos oficiais, da marca Toyota, modelo Corolla XEI, ano 2013/2014, placas AXS-3320 e AXS-3321, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Cobertura para cada um dos dois veículos oficiais placas AXS3320 e AXS3321: Indenização integral (danos, roubo, inc) – 100% FIPE Perda Parcial do Veículo – 100% FIPE Danos Materiais a Terceiros – R\$ 100.000,00 Danos Corporais a Terceiros – R\$ 100.000,00 Danos Morais – R\$ 20.000,00	1	UN

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos desta Casa ou a terceiros que porventura sejam envolvidos em caso de sinistro. E há de se considerar ainda que a atual apólice tem vigência até o dia 05/03/2017, conforme cópia desta anexa;

3. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES

Manteve-se as mesmas coberturas da apólice anterior

4. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 1.590,44 (um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)**.

Item	Qtd.	Seguradora SOMPO Corretora Nobre	Seguradora SulAmérica Corretora RS Corretora	Seguradora Itaú Seguros Corretora Valdir Eckstein	Menor Valor Global para cobertura dos dois veículos (R\$)
1	1	* R\$ 17.290,38	* R\$ 6.522,81	R\$ 1.590,44	R\$ 1.590,44

* Valores sem incidência de IOF (Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários) pois, segundo a norma que o regulamenta (Decreto Nº 6.306/2007), Art. 2º, inciso V, § 3º:

“Não se submetem à incidência do imposto de que trata este Decreto as operações realizadas por órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, desde que vinculadas às finalidades essenciais das respectivas entidades, as operações realizadas por:

...”



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTOS E RESIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, representada pela corretora Valdir Eckstein Corretora de Seguros Ltda., com o valor global de **R\$ 1.590,44 (um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)**, e que se encontram em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

5. ENTREGA

5.1. PRAZO DE VIGÊNCIA

A cobertura da apólice terá início da vigência às 24h00 do dia 5 de março de 2017 até às 24h00 do dia 5 de março de 2018.

5.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

5.3. LOCAL DE ENTREGA

A apólice deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h00min ou enviada por e-mail para licitacamara@gmail.com.

6. PRAZO DE GARANTIA

Conforme proposta até às 24h00 do dia 5 de março de 2018

7. EXECUÇÃO DA GARANTIA

Conforme apólice

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após início da vigência.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentaria pelo departamento contábil financeiro.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Valor Global.

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 2 de março de 2017.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo